



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01808001/23**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023-SRP**

**DATA DE ABERTURA: 20/09/2023**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 07h00min DO DIA 20/09/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00min.**

**LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**

**Endereço Eletrônico: <http://bnccompras.com>.**

O Município de Novo Progresso/PA, por meio de sua Pregoeira, Scheila Luiza Lavall, instituída pela Portaria Nº 005/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

**1.- OBJETO**

1.1. - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, FERRAMENTAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.**

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).
- Minuta do Contrato (Anexo IX)

**2. - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**



## Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
  - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**2.14.** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.15.** - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**2.16.** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.17.** - Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.17.1** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.17.2** - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.17.3** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.17.4** - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.17.5** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**2.18.** - **A licitante fica proibida de subcontratar total ou parcial o OBJETO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (Art. 78, VI, da Lei 8.666/93).**

**2.19.** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones/WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através do E-mail: <https://bnc.org.br>.

### **3. - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**31.** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: <http://bnccompras.com>.

**32.** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**33.** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



**34.** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**35.** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**36.** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **4. - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.8.** Os documentos de habilitação exigidos neste edital, deverão ser anexados em campo específico para cada um, dentro do sistema BNC;

**4.9.** Será desclassificada na etapa “Análise de Propostas” a empresa que identificada a ausência de documentos de habilitação.

#### **5. - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA BNC**

**5.1.** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** - Valor unitário

**5.1.2** - Marca;

**5.1.3** - Fabricante;



- 5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta dias**), a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 5.8. - **A proposta escrita inserida junto aos documentos de habilitação** deverá conter todos os dados da licitante, em papel timbrado e assinada, conforme modelo do anexo II, sob pena de inabilitação.

## **6. - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 6.2. - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



## Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 6.5.1.** - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **centavo real**.
- 6.9.** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregoão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
- 6.10.** - Será adotado para o envio de lances no pregoão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.** - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** - *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 6.14.** - Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15.** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



## Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
  - b) por empresas brasileiras;
  - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



**6.30.** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.30.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.30.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.31.** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2.** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**7.3.** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.5.** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.6.** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

**7.7.** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.7.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e



procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.7.2.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**7.8.** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.9.** - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.10.** - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.11.** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.12.** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. - DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** - Havendo a necessidade de envio de documentos de **habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

### **8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia dos documentos pessoais de identificação do representante legal (diretor, administrador ou sócios);
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei; (todas as alterações, exceto quando o Contrato for consolidado)
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou



domicílio da Licitante;

e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em que conste expressamente a condição que será comprovada, enquadramento (**ME ou EPP**) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

i) Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo TCU – Tribunal de Contas da União, conforme Lei nº 8.443/92, art. 46 (Lei Orgânica do TCU), (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:33613527702297::NO:3,4,6::>)

**i.1) Esta certidão deverá estar acompanhada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).**

j) Certidão de improbidade administrativa da empresa licitante e todos os seus sócios. ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

### **8.22 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;

d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.

e) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

e.1) O(s) atestado(s) exigido(s) no anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s) e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos fornecimentos/serviços realizados e seu período da realização, contendo todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.

e.2) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

### **8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



## Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de Novo Progresso



b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

### **8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **8.2.5 - OUTROS DOCUMENTOS**

- a) Alvará de Funcionamento, expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa, referente ao corrente ano, ou dentro do prazo de validade.

**8.3.** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.4.** - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.5.** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.6.** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.7.** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**91.** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**92** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**93** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**94** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**95** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



96 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. **Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:**

**a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;**

**b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;**

## 12. - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



**12.1.** Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**12.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* <http://bnccompras.com>.

**12.1.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes as- segurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

**12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.7.** Decididos os recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.



12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

### **13. - DA DOTAÇÃO**

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

### **14. - DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **15. - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

15.1 A entrega dos materiais/equipamentos deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias, contados após o recebimento da autorização de despesa devidamente assinado, no local indicado.

15.2. As aquisições serão de forma parcelada e de acordo com as necessidades das secretarias, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

### **16. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, e no endereço eletrônico <http://bnccompras.com>

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**16.8. Por força da Resolução Administrativa nº 22/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, a(s) empresa(s) participante(s) que sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, deve(m) ter CERTIFICADO DIGITAL para assinatura da Ata de Registro de Preços e de contratos, validando-se o elemento “sujeito” do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.**

**16.9. As empresas vencedoras terão o prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento do documento: Ata de Registro de Preços e Contratos, para devolução do mesmo com assinatura, conforme especificações no item 16.8, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 Lei 8.666/93.**

**16.10. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por meio do portal <http://bnccompras.com>, ou através do e-mail [pregaoeletroniconp@gmail.com](mailto:pregaoeletroniconp@gmail.com).**

Novo Progresso/PA, 05 de setembro de 2023.

**SCHEILA LUIZA LAVALL**

**Pregoeira**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(PROJETO BÁSICO)**

**INTRODUÇÃO**

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, tintas, ferramentas e outros, com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, tintas, ferramentas e outros, com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A compra de fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, tintas, ferramentas e outros, se faz necessário para atender necessidades das Secretarias deste município. Conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

2.2. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

**3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo.



#### **4. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

- 4.1. Os produtos/serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;
- 4.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **03 (três) dias** corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

#### **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

5.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

5.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos e serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos e serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos e serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

5.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **03 (três) dias**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

#### **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

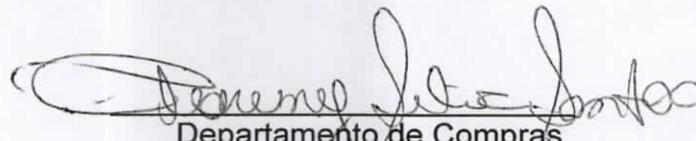


- 6.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;
- 6.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
- 6.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

## **7. DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;
- 7.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso- PA, 11 de Julho de 2023

  
Departamento de Compras  
Secretaria de Administração

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



**ITENS DO PROCESSO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao: Promover a uniao entre tub ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao: Promover a uniao entre tubos e conexoes de PVC por meio de soldagem a frio. Caracteristicas Tecnicas: Composicao quimica: produto a base de misturas de solventes formaldeidos, cetonas e resina de	126.00	UNIDADE	9,380	1.181,88
00002	AGUA RAZ 5 LITROS AGUA RAZ 5 LITROS	97.00	UNIDADE	97,500	9.457,50
00003	ALAVANCA 180cm ALAVANCA 180cm	10.00	UNIDADE	202,420	2.024,20
00004	ALAVANCA REDONDA PONTA E PÁ RETA 1X1,5M MS48 ESPECIFICAÇÃO: ALAVANCA REDONDA PONTA E PÁ RETA 1X1,5M MS48	8.00	UNIDADE	199,783	1.598,26
00005	ALICATE UNIVERSAL. Especificacao, 8 polegadas, cabo isolado embalagem com dados ALICATE UNIVERSAL. Especificacao, 8 polegadas, cabo isolado embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	22.00	UNIDADE	52,524	1.155,53
00006	ARCO DE SERRA. Especificacao, regulavel ate 12 polegadas. ARCO DE SERRA. Especificacao, regulavel ate 12 polegadas.	22.00	UNIDADE	37,598	827,16
00007	AREIA TIPO FINA - LAVADA PARA CONSTRUCAO AREIA TIPO FINA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	273.00	METRO CÚBICO	145,950	39.844,35
00008	AREIA TIPO GROSSA - LAVADA PARA CONSTRUCAO AREIA TIPO GROSSA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	313.00	METRO CÚBICO	128,450	40.204,85
00009	AREIA TIPO MEDIA - LAVADA PARA CONSTRUCAO AREIA TIPO MEDIA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	253.00	METRO CÚBICO	129,450	32.750,85
00010	ASFALTO CM30, ESTADO FÍSICO LÍQUIDO, COLORAÇÃO PRETA, DENSIDADE R ELATIVA Á 25 GR ESPECIFICAÇÃO: ASFALTO CM30, ESTADO FÍSICO LÍQUIDO, COLORAÇÃO PRETA, DENSIDADE RELATIVA Á 25 GRAUS CELSIUS = 0,923 E CHEIRO CARACTERÍSTICO	2,000.00	LITRO	75,000	150.000,00
00011	BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT ( LIVRE PARTICIPACAO) BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT	370.00	BARRA	118,433	43.820,21
00012	BARRA DE FERRO 3/4, 12 METROS DE COMPRIMENTO				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



	ESPECIFICAÇÃO: BARRA DE FERRO 3/4, 12 METROS DE COMPRIMENTO		
	30.00 UNIDADE	211,300	6.339,00
00013	BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT		
	BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT		
	295.00 BARRA	74,490	21.974,55
00014	BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT		
	BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT		
	205.00 BARRA	16,903	3.465,12
00015	BARRA DE FERRO 8MM X 12MT		
	BARRA DE FERRO 8MM X 12MT		
	235.00 BARRA	47,990	11.277,65
00016	BARRA ROSCADA 1 POLEGADA		
	ESPECIFICAÇÃO: BARRA ROSCADA 1 POLEGADA		
	40.00 UNIDADE	38,113	1.524,52
00017	BARRA ROSCADA 1/2 POLEGADA		
	ESPECIFICAÇÃO: BARRA ROSCADA 1/2 POLEGADAS		
	200.00 UNIDADE	18,360	3.672,00
00018	BARRA ROSCADA 3/4		
	ESPECIFICAÇÃO: BARRA ROSCADA 3/4		
	40.00 UNIDADE	27,518	1.100,72
00019	BARRA ROSCADA 3/8		
	ESPECIFICAÇÃO: BARRA ROSCADA 3/8		
	100.00 UNIDADE	12,396	1.239,60
00020	BARRA ROSCADA 5/8		
	ESPECIFICAÇÃO: BARRA ROSCADA 5/8		
	100.00 UNIDADE	33,536	3.353,60
00021	BENJAMIM UNIVERSAL T 3 SAIDAS,		
	BENJAMIM UNIVERSAL T 3 SAIDAS		
	100.00 UNIDADE	10,223	1.022,30
00022	BOCAL DE LOUCA		
	BOCAL DE LOUCA		
	122.00 UNIDADE	10,585	1.291,37
00023	BOCAL DE PLASTICO: Especificacao : para lampada incandescente, com rabicho, base		
	BOCAL DE PLASTICO: Especificacao : para lampada incandescente, com rabicho, base E-27.		
	109.00 UNIDADE	6,098	664,68
00024	BOCAL PLAFON		
	O Boca Plafon de plástico pode ser utilizado com lâmpadas LED, eletrônicas e lâmpada halógena clássica. Possui bocal de porcelana e acompanha parafusos para fixação.		
	27.00 UNIDADE	7,640	206,28
00025	BOIA PARA CAIXA D ÁGUA 1/2		
	ESPECIFICAÇÃO: BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2		
	10.00 UNIDADE	19,836	198,36
00026	BOIA PARA CAIXA D ÁGUA 3/4		
	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4.		
	10.00 UNIDADE	21,580	215,80
00027	BOMBA SUBMERSA		
	2.00 UNIDADE	631,668	1.263,34
00028	BOMBONA DE PLÁSTICO 200 LITROS		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	ESPECIFICAÇÃO: BOMBONA DE PLÁSTICO 200 LITROS, TAMPA FIXA, COM 02 BOCAS.		
	40.00 UNIDADE	345,000	13.800,00
00029	BOTA DE BORRACHA		
	BOTA DE BORRACHA		
	30.00 UNIDADE	65,712	1.971,36
00030	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 36 - Para uso ocupacional, com elástico lateral reco		
	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 36 - Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano...		
	21.00 PAR	76,973	1.616,43
00031	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 37 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico		
	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 37 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido...		
	27.00 PAR	76,973	2.078,27
00032	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 38 - PU C/ ELAST Para uso ocupacional, com elástico		
	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 38 - PU C/ ELAST Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido...		
	39.00 PAR	76,973	3.001,95
00033	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 39 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico		
	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 39 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido..		
	24.00 PAR	99,323	2.383,75
00034	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 40 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico		
	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 40 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta.		
	16.00 PAR	76,973	1.231,57
00035	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 41 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico		
	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 41 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido		
	32.00 PAR	99,323	3.178,34
00036	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 42 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico		
	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 42 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido.		
	44.00 PAR	76,973	3.386,81
00037	BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco r apido, 5/16 pol		
	BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco rapido, 5/16 polegadas.		
	32.00 UNIDADE	15,580	498,56
00038	BROCA DE ACO RAPIDO 6/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 6/0		
	BROCA DE ACO RAPIDO 6/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 6/0.		
	30.00 UNIDADE	15,496	464,88
00039	BROCA DE ACO RAPIDO 8/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 8/0		
	BROCA DE ACO RAPIDO 8/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 8/0.		
	30.00 UNIDADE	19,374	581,22
00040	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco r apido, 9/64 pol		
	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco rapido, 9/64 polegadas.		
	37.00 UNIDADE	30,833	1.140,82
00041	BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm		
	BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm		
	47.00 UNIDADE	14,667	689,35
00042	BUCHA N. 4		
	BUCHA N. 4		
	230.00 UNIDADE	0,233	53,59
00043	BUCHA N. 5		
	BUCHA N. 5		
	205.00 UNIDADE	0,193	39,57
00044	BUCHA N. 6		
	BUCHA N. 6		
	205.00 UNIDADE	0,190	38,95
00045	BUCHA N. 7		
	BUCHA N. 7		
	230.00 UNIDADE	0,210	48,30
00046	BUCHA N. 8		
	BUCHA N. 8		
	205.00 UNIDADE	0,136	27,88
00047	Bomba Submersível Elétrica 1.100W		
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Bomba Submersível Elétrica 1.100W -		
	-		
	Especificações Técnicas:		
	Potência: 1.100W, Voltagem: 110V,		
	Sucção e descarga: 25mm, Capacidade de bombeamento: 240L/min,		
	Recalque máximo: 10m, Profundidade de submersão: 5m		
	Min. nível		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



	sucção: 40mm, Entrada de tamanho de grão: 35mm, Dimensões (C x L x A): 160 x 168 x 380mm, Peso: 6,6kg		
00048	Bomba d'Água Periférica 1/3 cv - Bivolt ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Bomba d'Água Periférica 1/3 cv - Bivolt	2.00 UNIDADE	485,000 970,00
	Descrição do Produto Bomba periférica, indicada para uso doméstico, para aumentar a pressão de redistribuição automática de água, Parafuso do Respiro que permite a retirada do ar na sucção (tubulação), Termostato que desliga automaticamente no caso de superaquecimento, Motor com carcaça em alumínio e bomba em ferro fundido, Bivolt, Rotor de bronze, Sistema anti-travamento - protetor interno de aço inox, No abastecimento de residências Indústrias, Campo em pequenas irrigações, Baixo nível de ruído, Potência: 1/3 cv (250 watts), Vazão max. (Q): 2.100 l/hora, Altura manométrica (max.) Hm: 30 mca, Altura de sucção (max.) Hs: 7 mca, Diâmetro recalque/sucção: 1" Tensão: 110/220V, Comprimento do cabo: 1,70 metros.		
00049	CABO FLEXIVEL 1,50MMY 750V (cor preto). ESPECIFICACAO: ROLO DE 100M TENSAO: 750V	2.00 UNIDADE	2.040,000 4.080,00
	CABO FLEXIVEL 1,50MMY 750V (cor preto). ESPECIFICACAO: ROLO DE 100M TENSAO: 750V SECAO NOMINAL (MM): 1,50 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 1,53 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM): 0,70 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM): 2,95 APLICACAO: INDICADO PARA...		
00050	CABO FLEXIVEL 10MMY (cor preto): Especificacao : ROLO DE CABO FLEXIVEL 10MM - 10	14.00 ROLO	199,500 2.793,00
	CABO FLEXIVEL 10MMY (cor preto): Especificacao : ROLO DE CABO FLEXIVEL 10MM - 100 MTS		
00051	CABO FLEXIVEL 12 MM 750V ESPECIFICACAO, ROLO DE 100M DE TENSAO 750V SECAO NOMINAL (MM), 12 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM), 3,03 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM), 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM), 4,65 APLICACAO, INDICADO.....	12.00 ROLO	1.050,400 12.604,80
00052	CABO FLEXIVEL 16 MM 750V. ESPECIFICACAO, ROLO DE 100M DE TENSAO 750V SECAO NOMINAL (MM), 16 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM), 3,03 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM), 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM), 4,65 APLICACAO, INDICADO.....	7.00 ROLO	1.350,000 9.450,00
00053	CABO FLEXIVEL 2,50MMY 750V (cor amarelo). Especificacao, ROLO DE 100M TENSAO: 75	2.00 ROLO	1.194,433 2.388,87
	CABO FLEXIVEL 2,50MMY 750V (cor amarelo). Especificacao, ROLO DE 100M TENSAO: 750V SECAO NOMINAL (MM): 2,50 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 1,96 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM): 0,80		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



	DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM) : 3,60 APLICACAO: INDICADO.....		
00054	17.00 ROLO CABO FLEXIVEL 2,50MMy 750V (cor branco): Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 75 CABO FLEXIVEL 2,50MMy 750V (cor branco): Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 750V SECAO NOMINAL (MMy): 2,50 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM):1,96 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM): 0,80 DIÂMETRO EXTERNA NOMINAL (MM) : 3,60 APLICACAO: INDICADO PARA..	285,500	4.853,50
00055	17.00 ROLO CABO FLEXIVEL 2,50MMy 750V (cor preto) Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 750V CABO FLEXIVEL 2,50MMy 750V (cor preto) Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 750V SECAO NOMINAL (MMy): 2,50 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM):1,96 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM): 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM) : 3,60 APLICACAO: INDICADO PARA....	293,667	4.992,34
00056	15.00 ROLO CABO FLEXIVEL 2,50MMy 750V (cor verde): Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 750 CABO FLEXIVEL 2,50MMy 750V (cor verde): Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 750V SECAO NOMINAL (MMy): 2,50 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM):1,96 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM): 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM) : 3,60 APLICACAO: INDICADO PARA...	296,750	4.451,25
00057	22.00 ROLO CABO FLEXIVEL 2,50MMy 750V (cor vermelho) - ESPECIFICACAO - ROLO DE 100M TENSAO CABO FLEXIVEL 2,50MMy 750V (cor vermelho) - ESPECIFICACAO - ROLO DE 100M TENSAO - 750 V SECAO NOMINAL (MM); 2,50 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM); 1,96 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM); 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM); 3,60....	286,750	6.308,50
00058	20.00 ROLO CABO FLEXIVEL 4,00MMy 750V (cor preto). Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 750 CABO FLEXIVEL 4,00MMy 750V (cor preto). Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 750V SECAO NOMINAL (MMi): 4,00 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 2,49 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM): 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM) : 4,10 APLICACAO: INDICADO PARA..	296,750	5.935,00
00059	15.00 ROLO CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V (cor preto). ESPECIFICACAO, ROLO DE 100M DE TENSAO 750V CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V (cor preto). ESPECIFICACAO, ROLO DE 100M DE TENSAO 750V SECAO NOMINAL (MM), 6,00 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM), 3,03 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM), 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM), 4,65 APLICACAO, INDICADO.....	468,200	7.023,00
	17.00 ROLO	686,125	11.664,13

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00060	CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M 34.00 UNIDADE	27,725	942,65
00061	CADEADO EM LATAO 25 MM. Especificacao, com trava dupla, cilindros em latao, trif CADEADO EM LATAO 25 MM. Especificacao, com trava dupla, cilindros em latao, trifilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. CADEADO, em latao, 25 mm, com trava dupla, 25.00 UNIDADE	23,975	599,38
00062	CADEADO EM LATAO 35 MM CADEADO EM LATAO 35 MM 42.00 UNIDADE	41,475	1.741,95
00063	CADEADO EM LATAO 60 MM CADEADO EM LATAO 60 MM 59.00 UNIDADE	83,500	4.926,50
00064	CAIXA D' ÁGUA 5.000 LITROS Descrição: Caixa d água 5.000 litros B - Altura sem tampa 1,63m C - Diâmetro com tampa 2,45m D - Diâmetro sem tampa 2,37m E - Diâmetro da base 1,85m 8.00 UNIDADE	3.269,445	26.155,56
00065	CAIXA D' AGUA 2.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 2.00 CAIXA D' AGUA 2.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 2.000 litros 20.00 UNIDADE	1.364,333	27.286,66
00066	CAIXA DAGUA 1.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 1.000 CAIXA DAGUA 1.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 1.000 litros 32.00 UNIDADE	547,725	17.527,20
00067	CAIXA DE INTERRUPTOR P/VENTILADOR DE PAREDE. Especificacao, de embutir, certific CAIXA DE INTERRUPTOR P/VENTILADOR DE PAREDE. Especificacao, de embutir, certificacao INMETRO, conforme norma NBR 6527. 8.00 METRO	33,000	264,00
00068	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES 57.00 UNIDADE	6,067	345,82
00069	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES 31.00 UNIDADE	13,020	403,62
00070	CAIXA DE SOBREPOR P/TOMADA SIMPLES CAIXA DE SOBREPOR P/TOMADA SIMPLES 29.00 UNIDADE	16,808	487,43
00071	CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Comprimento:63,5cm (ap		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



	oximadamente)			
	CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Comprimento:63,5cm (aproximadamente)			
	58.00 UNIDADE	55,136		3.197,89
00072	CAIXA DESCARGA BAIXA DE LOUÇA			
	Especificação:Caixa Descarga Baixa de Louça.			
	10.00 UNIDADE	190,927		1.909,27
00073	CAIXA PARA PADRÃO			
	5.00 UNIDADE	174,073		870,37
00074	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20Kg			
	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20Kg			
	351.00 SACO	30,633		10.752,18
00075	CANALETA C/TAMPA E DIVISAO. Especificacao, canaleta com tampa e divisao - Barras			
	CANALETA C/TAMPA E DIVISAO. Especificacao, canaleta com tampa e divisao - Barras 20 x 10 x 2.000mm - Sistema Externo.			
	167.00 BARRA	12,100		2.020,70
00076	CAPA P/ CHUVA. Especificacao (plástico - PEAD - polietileno de alta densidade) C			
	CAPA P/ CHUVA. Especificacao (plástico - PEAD - polietileno de alta densidade) Cor AMARELA PESADA , Tamanho unico.			
	96.00 UNIDADE	68,975		6.621,60
00077	CAPOTE PARA TELHA FIBROCIMENTO			
	CAPOTE PARA TELHA FIBROCIMENTO			
	57.00 UNIDADE	47,630		2.714,91
00078	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE			
	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE			
	29.00 UNIDADE	447,400		12.974,60
00079	CAVADEIRA ARTIC. C/ CB 1.50M			
	CAVADEIRA ARTIC. C/ CB 1.50M			
	14.00 UNIDADE	132,500		1.855,00
00080	CAVADEIRA AGOIVA COM CABO			
	ESPECIFICAÇÃO: CAVADEIRA AGOIVA COM CABO			
	15.00 UNIDADE	104,893		1.573,40
00081	CAVADEIRA DE CORTE			
	CAVADEIRA DE CORTE			
	21.00 UNIDADE	86,890		1.824,69
00082	CHUVEIRO ELETRICO 110V			
	CHUVEIRO ELETRICO 110V			
	49.00 UNIDADE	112,066		5.491,23
00083	CHUVEIRO ELETRICO 220V			
	CHUVEIRO ELETRICO 220V			
	30.00 UNIDADE	117,466		3.523,98
00084	CIMENTO COMUM SACO C/50Kg - ESPECIFICACAO - CINZA, EMBALAGEM SACO COM 50KG.			
	CIMENTO COMUM SACO C/50Kg - ESPECIFICACAO - CINZA, EMBALAGEM SACO COM 50KG.			
	1,929.00 SACO	68,425		131.991,83
00085	COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificacao : Embalagem : frasco com 1K			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



	COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificacao :				
	Embalagem: frasco com 1Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.				
	286.00 FRASCO	49,593		14.183,60	
00086	COLHER DE PEDREIRO P/MASSA COLHER DE PEDREIRO P/MASSA				
	30.00 UNIDADE	34,595		1.037,85	
00087	COLUNA SOLDADA - 9X15CMX6M ESPECIFICAÇÃO: COLUNA SOLDADA - 9X15CMX6M				
	80.00 UNIDADE	132,500		10.600,00	
00088	COMPENSADOS 10MM				
	55.00 METRO QUADRADO	193,000		10.615,00	
00089	COMPENSADOS 15MM				
	69.00 METRO QUADRADO	274,950		18.971,55	
00090	COMPENSADOS 18MM				
	85.00 METRO QUADRADO	380,000		32.300,00	
00091	COMPENSADOS 4MM				
	49.00 METRO QUADRADO	98,000		4.802,00	
00092	COMPENSADOS 6MM				
	106.00 METRO QUADRADO	174,500		18.497,00	
00093	CONDUITE 2,5 POLEGADAS				
	259.00 METRO	5,093		1.319,09	
00094	CONDUITE 4 POLEGADAS				
	239.00 METRO	10,000		2.390,00	
00095	CONECTORES PERFURANTES 120 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONECTORES PERFURANTES 120 O modelo CDP 16-120 pode ser utilizado em cabos com bitola principal de 16mmý até 120mmý e bitola de derivação de 4,00mmý a 35,00mmý.				
	11.00 UNIDADE	30,063		330,69	
00096	CONECTORES RJ 70				
	55.00 UNIDADE	16,500		907,50	
00097	CONECTORES RJ 95				
	15.00 UNIDADE	40,000		600,00	
00098	CONTAINER RESERVATÓRIO PARA COMBUSTÍVEIS DE 1.000 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CONTAINER RESERVATÓRIO PARA COMBUSTÍVEIS DE 1.000 LITROS CONTENDO 01 TANQUE PARA COMBUSTÍVEL, GAIOLA EM AÇO GALVANIZADO, GARRAFA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ENROSQUE: 6,15CM, VÁLVULA DE DESCARGA 2, COM ROSCA EXTERNA DIMENSÕES: 1,2M COMPRIMENTO X 1,0 M DE LARGURA X 1,15M DE ALTURA PESO 55KG, HOMOLOGADA PELO INMETRO				
	8.00 UNIDADE	10.150,000		81.200,00	
00099	CORANTE BISNAGA PARA TINTAS, NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, V CORANTE BISNAGA PARA TINTAS, NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, VERDE E LILAS - 50ml				
	113.00 UNIDADE	6,422		725,69	
00100	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5mm				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



	cumeeira fibrocimento 5mm 30.00 UNIDADE	55,448	1.663,44
00101	CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM. CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM.		
	170.00 UNIDADE	4,668	793,56
00102	CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM		
	185.00 UNIDADE	5,418	1.002,33
00103	Cabo De Alumínio Quadruplex 25mm Neutro Isolado ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cabo De Alumínio Quadruplex 25mm Neutro Isolado - Composto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA).		
	100.00 METRO	20,983	2.098,30
00104	Cabo de Alumínio triplex 16mm Isolado ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cabo de Alumínio triplex 16mm Isolado  Alumínio Duplex 16mm Neutro Isolado (Monofásico) - Compostos por um cabo condutor fase de alumínio 1350, e um condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA), com 7 fios cada via, encordoados entre si, encapados com polietileno termoplástico (PE).		
	100.00 METRO	11,006	1.100,60
00105	Caixa Sobrepor Ar Condicionado Disjuntor Bipolar-tomada 20A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Caixa Sobrepor Ar Condicionado Disjuntor Bipolar-tomada 20A Caixa Sobrepor Para Ar condicionado.		
	25.00 UNIDADE	70,868	1.771,70
00106	Canaleta sem Divisória 20x10mm 2 Metros com Adesivo - 3318 ? FAME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Canaleta sem Divisória 20x10mm 2 Metros com Adesivo - 3318 ? FAME Para instalações aparentes ou para soluções que dispensam o trabalho de alvenaria.		
	100.00 UNIDADE	10,366	1.036,60
00107	Chave Reversora de Alavanca Margirius 100A 3 Polos Mono / Tri ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Chave Reversora de Alavanca Margirius 100A 3 Polos Mono / Tri Corrente 100ª Fases de Entrada Monofásico, Trifásico Polos Tripolar Potencial, 5CV, 3CV, 7,5CV, 10CV Tensão 125Vca, 220Vca, 380Vca, 440Vca		
	4.00 UNIDADE	180,000	720,00
00108	DESENGRAXANTE 50 LITROS, CONCENTRADO ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO BIODEGRADÁVEL DE CARACTERÍSTICA ÁCIDA UTILIZADO NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE ÓXIDOS E SUJIDADES INORGANICAS EM SUPERFÍCIES DE CHASSI, RODAS, MOTORES E FURGÕES E DEMAIS DEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO PRODUTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO.  DILUIÇÃO: 1:100 (DILUIR 01 LITRO DO PRODUTO PARA 100 LITROS DE ÁGUA).		
	8.00 UNIDADE	425,000	3.400,00
00109	DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificacao, profundidade, aproxima damente 30,0cm		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificação, profundidade, aproximadamente 30,0cm e largura de 18,0cm.		
	24.00 UNIDADE	20,723	497,35
00110	DISCO DE SERRA MAKITA PARA CERAMICA disco de serra makita para ceramica		
	9.00 UNIDADE	28,714	258,43
00111	DISJUNTOR 16 AMPERES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DISJUNTOR 16 AMPERES Circuitos em geral, Corrente Nominal (A) 16, No de Pólos 1, Curva C		
	25.00 UNIDADE	13,268	331,70
00112	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 20 AMPERES DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 20 AMPERES		
	48.00 UNIDADE	42,118	2.021,66
00113	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 32 AMPERES DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 32 AMPERES		
	45.00 UNIDADE	41,848	1.883,16
00114	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 40 AMPERES DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 40 AMPERES		
	42.00 UNIDADE	43,448	1.824,82
00115	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -100 AMPERES DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -100 AMPERES		
	21.00 UNIDADE	175,180	3.678,78
00116	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -150 AMPERES DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -150 AMPERES		
	19.00 UNIDADE	433,900	8.244,10
00117	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -250 AMPERES DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -250 AMPERES		
	19.00 UNIDADE	638,900	12.139,10
00118	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -300 AMPERES DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -300 AMPERES		
	14.00 UNIDADE	350,000	4.900,00
00119	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 40 AMPERES DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 40 AMPERES		
	34.00 UNIDADE	78,393	2.665,36
00120	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 50 AMPERES DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 50 AMPERES		
	33.00 UNIDADE	85,280	2.814,24
00121	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 60 AMPERES DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 60 AMPERES		
	11.00 UNIDADE	148,963	1.638,59
00122	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 70 AMPERES DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 70 AMPERES		
	32.00 UNIDADE	91,795	2.937,44
00123	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -100 AMPERES DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -100 AMPERES		
	18.00 UNIDADE	274,580	4.942,44
00124	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -150 AMPERES DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -150 AMPERES		
	10.00 UNIDADE	448,500	4.485,00
00125	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -250 AMPERES		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -250 AMPERES		
	11.00 UNIDADE	792,233	8.714,56
00126	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -300 AMPERES		
	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -300 AMPERES		
	2.00 UNIDADE	1.000,000	2.000,00
00127	DISJUNTOR ELETRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR 30 AMPERES TRIFASICO:		
	Especificacao		
	DISJUNTOR ELETRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR 30 AMPERES TRIFASICO:		
	Especificacao :		
	Disjuntor eletrico, termo-magnetico, bipolar,		
	30 amperes, trifasico, 220V certificacao INMETRO, conforme norma		
	NBR 5361.		
	45.00 UNIDADE	41,695	1.876,28
00128	DISJUNTOR ELETRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR 40 AMPERES TRIFASICO:		
	Especificacao		
	DISJUNTOR ELETRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR 40 AMPERES TRIFASICO:		
	Especificacao : Disjuntor eletrico, termo-magnetico, bipolar, 40		
	amperes, TRIFASICO 220V, certificacao INMETRO, conforme norma NBR		
	5361.		
	56.00 UNIDADE	42,930	2.404,08
00129	DISJUNTOR ELETRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR 50 AMPERES TRIFASICO:		
	Especificacao		
	DISJUNTOR ELETRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR 50 AMPERES TRIFASICO:		
	Especificacao : Disjuntor eletrico, termo-magnetico, bipolar, 50		
	amperes, TRIFASICO 220V certificacao INMETRO, conforme norma NBR		
	5361.		
	37.00 UNIDADE	48,060	1.778,22
00130	DISJUNTOR ELETRICO TERMO-MAGN_TICO TRIPOLAR 125 AMPERES TRIFASICO:		
	O: Especificacao		
	DISJUNTOR ELETRICO TERMO-MAGN_TICO TRIPOLAR 125 AMPERES		
	TRIFASICO: Especificacao : Disjuntor eletrico, termo-magnetico,		
	tripolar, 125 amperes, TRIFASICO 220 volts.		
	30.00 UNIDADE	245,003	7.350,09
00131	DISJUNTOR ELETRICO TERMO-MAGN_TICO UNIPOLAR 25 AMPERES: Especificacao :		
	Disjunt		
	DISJUNTOR ELETRICO TERMO-MAGN_TICO UNIPOLAR 25 AMPERES:		
	Especificacao : Disjuntor eletrico, termo-magnetico, unipolar, 25		
	amperes, monofasico 220V Certificacao INMETRO, conforme norma NBR		
	5361.		
	38.00 ROLO	12,623	479,67
00132	DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3"		
	DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3"		
	105.00 UNIDADE	6,667	700,04
00133	Detergente desengraxante alcalino. Limpeza de pedras porosas e limpezas pesadas.		
	ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO BIODAGRADÁVEL DE CARÁTER ALCALINO PARA APLICAÇÃO, É UM PRODUTO RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES EM LOCAIS ONDE Á NECESSIDADE DE DESENGRAXE DE FORMA RÁPIDA EMBALAGEM GALÃO 50 LITROS		
	DILUIÇÃO 1:100 (DILUIR 01 LITRO DO PRODUTO PARA 100 LITROS DE ÁGUA)		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



	8.00 UNIDADE	800,000	6.400,00
00134	ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2 Eletroduto com acabamento galvanizado eletrolítico ou pré-zincado, Rígido de aço, Indicado para ambientes internos, Possui Rosca BSP, luva e protetor de rosca, Barra de 3 metros.		
	2.00 UNIDADE	32,000	64,00
00135	ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2 Eletroduto com acabamento galvanizado eletrolítico ou pré-zincado, Rígido de aço, Indicado para ambientes internos, Possui Rosca BSP, luva e protetor de rosca, Barra de 3 metros.		
	10.00 UNIDADE	32,000	320,00
00136	ENXADA 2,5 COM CABO DE MADEIRA 145CM ESPECIFICAÇÃO: ENXADA 2,5 COM CABO DE MADEIRA 145 CM		
	20.00 UNIDADE	83,980	1.679,60
00137	ENXADA 3,0 COM CABO DE MADEIRA 145 CM ESPECIFICAÇÃO: ENXADA 3,0 COM CABO DE MADEIRA 145 CM		
	15.00 UNIDADE	107,667	1.615,01
00138	ENXADA LARGA C/ CB ENXADA LARGA C/ CB		
	24.00 UNIDADE	89,723	2.153,35
00139	ENXADÃO LARGO 2,0 COM CABO ESPECIFICAÇÃO: ENXADÃO LARGO 2,0 COM CABO		
	15.00 UNIDADE	82,963	1.244,45
00140	ESCADA COM DUPLA ABERTURA EM ALUMINIO, COM 6 DEGRAUS. Especificac ao, de cada lad ESCADA COM DUPLA ABERTURA EM ALUMINIO, COM 6 DEGRAUS. Especificacao, de cada lado, pes e degraus com protecao de borracha anti-derrapante, com certificacao INMETRO.		
	14.00 UNIDADE	441,580	6.182,12
00141	ESCADA EM ALUMINIO 3 EM 1 COM 13 x 2 DEGRAUS. ESCADA EM ALUMINIO 3 EM 1 COM 13 x 2 DEGRAUS.		
	8.00 UNIDADE	1.092,223	8.737,78
00142	ESMALTE SINTÉTICO 3600 AMARELO		
	52.00 LATA	122,633	6.376,92
00143	ESMALTE SINTÉTICO 3600 AZUL		
	84.00 LATA	119,333	10.023,97
00144	ESMALTE SINTÉTICO 3600 BRANCO		
	113.00 LATA	122,500	13.842,50
00145	ESMALTE SINTÉTICO 3600 VERDE		
	114.00 LATA	122,000	13.908,00
00146	EXTENSAO BIPOLAR DE 3 METROS: Especificacao : 3 METROS DE COMPRIM ENTO, 2 POLOS E EXTENSAO BIPOLAR DE 3 METROS: Especificacao : 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 POLOS E 3 TOMADAS.		
	58.00 UNIDADE	82,925	4.809,65
00147	EXTENSAO BIPOLAR. Especificacao, com 05 metros, 2 polos e 04 toma das. EXTENSAO BIPOLAR. Especificacao, com 05 metros, 2 polos e 04 tomadas.		
	69.00 UNIDADE	72,778	5.021,68

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00148	FACAO DE 18 POLEGADAS: Especificacao, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha		
	FACAO DE 18 POLEGADAS: Especificacao, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha.		
	24.00 UNIDADE	58,200	1.396,80
00149	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA		
	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA		
	139.00 UNIDADE	74,823	10.400,40
00150	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA		
	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA		
	150.00 UNIDADE	70,823	10.623,45
00151	FIO CABINHO 2,5MM		
	365.00 UNIDADE	2,898	1.057,77
00152	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM, ROLO COM NO MÍNIMO 300 METROS DE CUMPRIMENTO		
	ESPECIFICAÇÃO: FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM, ROLO COM NO MÍNIMO 300 METROS DE CUMPRIMENTO.		
	7.00 UNIDADE	746,833	5.227,83
00153	FIO FLEXIVEL PARALELO DE 2X1,5MM, COM ISOLACAO DE 750V. Especificacao, rolo com		
	FIO FLEXIVEL PARALELO DE 2X1,5MM, COM ISOLACAO DE 750V. Especificacao, rolo com 100m, Fio flexivel, paralelo, de 2 x 1,5mm, com isolacao de 750 V.		
	20.00 ROLO	293,750	5.875,00
00154	FIO FLEXIVEL PARALELO DE 2X2,5MM, COM ISOLACAO DE 750V. Especificacao, rolo com		
	FIO FLEXIVEL PARALELO DE 2X2,5MM, COM ISOLACAO DE 750V. Especificacao, rolo com 100m Fio flexivel, paralelo, de 2 x 2,5mm, com isolacao de 750V.		
	16.00 ROLO	420,250	6.724,00
00155	FIO NYLON Nõ 2,0 C AG 3X3/8 CX C/ 24 ENV		
	FIO NYLON Nõ 2,0 C AG 3X3/8 CX C/ 24 ENV		
	29.00 CAIXA	88,000	2.552,00
00156	FITA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA MULTIUSO		
	Especificação: Fita Asfáltica Adesiva Aluminizada Multiuso.		
	4.00 UNIDADE	120,178	480,71
00157	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 0,19MM X 10M: Especificacao, fita isolante, alta fusao,		
	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 0,19MM X 10M: Especificacao, fita isolante, alta fusao, cor preta, alta aderencia, dimensoes minimas de 0,19 mm x 10 m. Embalagem: em rolo.		
	148.00 ROLO	27,313	4.042,32
00158	FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: Especificacao : Fita veda rosca, produto 1		
	FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: Especificacao : Fita veda rosca, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensao 18 mm x 50 m, norma ABNT NBR 13124.		
	201.00 UNIDADE	17,544	3.526,34
00159	FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇAO DE AREA PRETA E AMARELA - 6,5cm x 200mts. Especificaca		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



	FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO DE ÁREA PRETA E AMARELA - 6,5cm x 200mts. Especificação, Faixa de sinalização em polietileno zebraada preta/amarela 6,50 cm largura rolo com 200 metros.		
	164.00 ROLO	17,185	2.818,34
00160	FORRO DE PVC BRANCO LINEAR 8mm Barra 6 metros x 20 cm larg		
	FORRO DE PVC BRANCO LINEAR 8mm Barra 6 metros x 20 cm larg		
	845.00 METRO QUADRADO	35,348	29.869,06
00161	FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8MMX20CMX3MT		
	ESPECIFICAÇÃO: FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8MMX20CMX3MT		
	570.00 UNIDADE	29,080	16.575,60
00162	FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8mm X 20cm X 3mt: Especificação : Forro Linear de PVC		
	FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8mm X 20cm X 3mt: Especificação : Forro Linear de PVC Polifort 8mm x 20cm x 3m Escala de Brilho semi-fosco Espessura 8 mm Largura 20 cm Comprimento 3 m Aparência Lisa Ambientes recomendados para utilização Ambientes...		
	470.00 UNIDADE	26,000	12.220,00
00163	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 10A/250V 01 TECLA. Especificação, Sistema X de 1		
	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 10A/250V 01 TECLA. Especificação, Sistema X de 10 amperes, com caixa, conforme norma NBR 6527.		
	80.00 UNIDADE	13,667	1.093,36
00164	INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V 01 TECLA. Especificação, de embutir, fosforescente,		
	INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V 01 TECLA. Especificação, de embutir, fosforescente, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme norma NBR 6527.		
	92.00 UNIDADE	11,908	1.095,54
00165	INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V 02 TECLAS. Especificação, de embutir, fosforescente		
	INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V 02 TECLAS. Especificação, de embutir, fosforescente, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme norma NBR 6527.		
	68.00 UNIDADE	18,123	1.232,36
00166	INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 2P+T 20A/250V. Especificação, 1 Interruptor Simples		
	INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 2P+T 20A/250V. Especificação, 1 Interruptor Simples e 1 Tomada 2P+T 20A/250VTS - Tradicional, Placas: Em poliestireno de alto impacto Visual neutro: Funcional, econômica e de aparência discreta		
	105.00 UNIDADE	15,680	1.646,40
00167	ISOLADOR ROLDANA		
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ISOLADOR ROLDANA Polipropileno (p.p) e prego galvanizado. Fixação com prego central galvanizado, embalagem atacado com etiqueta padrão.		
	Altura: 20mm, Largura: 24mm, Material Predominante: Polipropileno prego galvanizado, Pregos: 15x15, Marca: REUE ILUMINAÇÃO		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



ITENS INCLUSOS:			
	KIT 100 Isolador Tipo Roldana C/ Prego 24x24, Produtos a pronta-entrega RPM DECOR		
	35.00 UNIDADE	5,420	189,70
00168	Isolador De Porcelana Tipo Pimentão		
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Isolador De Porcelana Tipo Pimentão		
	Isolador De Porcelana Tipo Pimentão, 54 X 72mm		
	20.00 UNIDADE	12,753	255,06
00169	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC 25 MM. Especificacao ; 90 graus, em		
	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC 25 MM. Especificacao; 90 graus, em PVC, 25 mm, para esgoto.		
	150.00 UNIDADE	2,178	326,70
00170	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM C/ROSCA.		
	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM C/ROSCA.		
	43.00 UNIDADE	3,500	150,50
00171	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM,		
	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM		
	84.00 UNIDADE	2,013	169,09
00172	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM, para esgoto.		
	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM, para esgoto.		
	5.00 UNIDADE	1,840	9,20
00173	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM C/ROSCA.		
	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM C/ROSCA.		
	2.00 UNIDADE	6,285	12,57
00174	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM.		
	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25MM		
	80.00 UNIDADE	2,528	202,24
00175	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM. PARA ESGOTO.		
	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM. PARA ESGOTO.		
	29.00 UNIDADE	2,770	80,33
00176	KIT DE PONTAS E BROCAS EM TITÂNIO X-LINE COM 103 PEÇAS		
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: KIT DE PONTAS E BROCAS EM TITÂNIO X-LINE COM 103 PEÇAS		
	Para parafusar, fixar e perfurar metal, madeira e alvenaria, revestimento de Titânio, pontas com encaixe hexagonal, maleta robusta que permite o armazenamento e transporte prático de todos os acessórios		
	2.00 UNIDADE	500,000	1.000,00
00177	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA		
	ESPECIFICAÇÃO: REGULADOR DE GÁS: COM MANGUEIRA 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS;		
	PRODUTO CERTIFICADOPELO INMETRO, PODE SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS QUE CONSOMEM ATÉ 1 QUILOGRAMA DE GÁS GLP POR HORA E UMA PRESSÃO DE 2,8KPA, CALIBRADO PARA MAIOR APROVEITAMENTO DO GÁS DE BOTIJÃO.		
	63.00 UNIDADE	51,860	3.267,18
00178	LAMINA DE SERRA EM ACO RAPIDO RIGIDA 12 POLEGADAS		
	LAMINA DE SERRA EM ACO RAPIDO RIGIDA 12 POLEGADAS		
	108.00 UNIDADE	15,012	1.621,30

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



00179	LAMPADA DE LUZ MISTA 220 WATTS BASE E-27 220 VOLTS. Especificacao , material conf		
	LAMPADA DE LUZ MISTA 220 WATTS BASE E-27 220 VOLTS. Especificacao, material conforme norma NBR 5115. 5387.		
	122.00 UNIDADE	57,750	7.045,50
00180	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 WATTS - Especificacao: luz branc a, base E-27, 1		
	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 127 e 220 volts.		
	57.00 UNIDADE	43,055	2.454,14
00181	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 65 WATTS - Especificacao: luz branc a, base E-27, 1		
	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 65 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 127 e 220 volts.		
	30.00 UNIDADE	104,000	3.120,00
00182	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 WATTS - Especificacao: luz branc a, base E-27, 1		
	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 127 e 220 volts.		
	75.00 UNIDADE	153,333	11.499,98
00183	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 20 WATTS. Especificacao, Luz branca, b,		
	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 20 WATTS. Especificacao, Luz branca, base E-27, 127 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.		
	134.00 UNIDADE	19,930	2.670,62
00184	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 25 WATTS. Especificacao, Luz branca, ba		
	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 25 WATTS. Especificacao, Luz branca, base E-27, 127 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.		
	79.00 UNIDADE	25,000	1.975,00
00185	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 30 WATTS 220 VOLTS. Espe cificacao, luz		
	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 30 WATTS 220 VOLTS. Especificacao, luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081		
	70.00 RESMA	34,667	2.426,69
00186	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 40 WATTS 220 VOLTS. Espe cificacao, Luz		
	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 40 WATTS 220 VOLTS. Especificacao, Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.		
	50.00 UNIDADE	41,170	2.058,50
00187	LAMPADA SUPERLED 20WATTS		
	LAMPADA SUPERLED 20WATTS		
	55.00 UNIDADE	24,620	1.354,10

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



00188	LAMPADA SUPERLED 25WATTS 25.00 UNIDADE	27,333	683,33
00189	LAMPADA SUPERLED 35WATTS LAMPADA SUPERLED 35WATTS 120.00 UNIDADE	43,000	5.160,00
00190	LAMPADA SUPERLED 40WATTS 25.00 UNIDADE	46,100	1.152,50
00191	LAMPADA SUPERLED 45WATTS LAMPADA SUPERLED 45WATTS 15.00 UNIDADE	49,667	745,01
00192	LAMPADA SUPERLED 55WATTS LAMPADA SUPERLED 55WATTS 65.00 UNIDADE	85,557	5.561,21
00193	LAMPADA SUPERLED 65WATTS LAMPADA SUPERLED 65WATTS 15.00 UNIDADE	126,667	1.900,01
00194	LAMPADA SUPERLED 85WATTS LAMPADA SUPERLED 85WATTS 45.00 UNIDADE	143,333	6.449,99
00195	LAMPADA VAPOR METALICA 400 WATS (REFLETOR) IP 5.00 UNIDADE	70,000	350,00
00196	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 20 W LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 20 W 375.00 UNIDADE	24,680	9.255,00
00197	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 30 W LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 30 W 455.00 UNIDADE	37,380	17.007,90
00198	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 35 W LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 35 W 50.00 UNIDADE	42,667	2.133,35
00199	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 40 W LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 40 W 860.00 UNIDADE	50,380	43.326,80
00200	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 45 W LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 45 W 175.00 UNIDADE	61,223	10.714,03
00201	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 60 W LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 60 W 25.00 UNIDADE	113,333	2.833,33
00202	LAVATORIO EM LOUCA NA COR BRANCA. Especificacao, altura: 18,50 cm m / Largura: 44 LAVATORIO EM LOUCANA COR BRANCA. Especificacao, altura: 18,50 cm / Largura: 44,00 cm/ Comprimento: 47,50 cm Sem coluna acoplada		
	38.00 UNIDADE	188,000	7.144,00
00203	LIMA CHATA LIMA CHATA		
	66.00 UNIDADE	20,758	1.370,03
00204	LIXA DAGUA N.400 LIXA DAGUA N.400		
	205.00 UNIDADE	2,800	574,00
00205	LIXA P/ MADEIRA N. 120 LIXA P/ MADEIRA N. 120		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00206	225.00 UNIDADE LIXA P/ MADEIRA N. 150 LIXA P/ MADEIRA N. 150	1,896	426,60
00207	150.00 UNIDADE LIXA P/MADEIRA N. 220 LIXA P/MADEIRA N. 220	1,694	254,10
00208	125.00 UNIDADE LIXAS 100	1,668	208,50
00209	125.00 UNIDADE LIXAS 120	1,814	226,75
00210	100.00 UNIDADE LIXAS 150	1,754	175,40
00211	110.00 UNIDADE LIXAS 180	1,754	192,94
00212	105.00 UNIDADE LIXAS 220	1,754	184,17
00213	90.00 UNIDADE LIXAS 280	1,854	166,86
00214	115.00 UNIDADE LIXAS 320	2,083	239,55
00215	100.00 UNIDADE LIXAS 360	2,350	235,00
00216	35.00 UNIDADE LIXAS 400	2,350	82,25
00217	70.00 UNIDADE LIXAS 500	2,400	168,00
00218	35.00 UNIDADE LIXAS 60	2,350	82,25
00219	80.00 UNIDADE LIXAS 80	1,884	150,72
00220	80.00 UNIDADE LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS - Fabricadas em fio de algodão e poliéster, palm LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS - Fabricadas em fio de algodão e poliéster, palmas revestida com pigmentos em PVC para maior aderencia.	1,948	155,84
00221	156.00 PAR LUVA PARA CANO EM PVC 20MM LUVA PARA CANO EM PVC 20MM	7,170	1.118,52
00222	120.00 UNIDADE LUVA PARA CANO EM PVC 25MM LUVA PARA CANO EM PVC 25MM	2,180	261,60
00223	141.00 UNIDADE LUVA PARA GARI EM MATERIAL PVC REFORÇADA TAMANHOS DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA GARI EM MATERIAL PVC REFORÇADA TAMANHOS DIVERSOS	2,304	324,86
00224	300.00 UNIDADE LUVAS PARA COLETAR LIXO, LONGA COM REFORÇO NA MÃO LUVAS PARA COLETAR LIXO, LONGA COM REFORÇO NA MÃO	36,018	10.805,40
00225	150.00 PAR MANGUEIRA PRETA 3/4'' MANGUEIRA PRETA 3/4''	30,125	4.518,75

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



	1,010.00	METRO	38,834	39.222,34
00226	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO MEIA POLEGADA			
	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO MEIA POLEGADA			
	900.00	METRO	37,495	33.745,50
00227	MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO DE 02 kg			
	MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO DE 02 KG.			
	Especificação, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
	9.00	UNIDADE	110,333	993,00
00228	MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO DE 05 KG. Especificação, embalagem com d			
	MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO DE 05 KG.			
	Especificação, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
	8.00	UNIDADE	256,333	2.050,66
00229	MARTELO. Especificação, tipo pena, em aco carbono, cabo em madeir a 500G para ped			
	MARTELO. Especificação, tipo pena, em aco carbono, cabo em madeira 500G para pedreiro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
	27.00	UNIDADE	46,800	1.263,60
00230	MASSA ACRILICA P/MADEIRA. Especificação, embalagem lata com 3,6 l itros com dados			
	MASSA ACRILICA P/MADEIRA. Especificação, embalagem lata com 3,6 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
	94.00	LATA	71,450	6.716,30
00231	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA COM 18 LITROS			
	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA COM 18 LITROS			
	70.00	LATA	114,225	7.995,75
00232	MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS			
	MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS			
	107.00	LATA	97,633	10.446,73
00233	MOTOR COM GERADOR ACOPLADO			
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MOTOR COM GERADOR ACOPLADO			
	Modelo: BDA			
	18.0T, partida manual, sistema de combustão injeção direta, tipo de combustível diesel, diâmetro x curso (mm) 105x115, cilindrada 903, taxa de compressão 17,1, potência máxima 17,4cv a 2200 rpm, capacidade de óleo do filtro: 200 ml, capacidade de agua 14 L, nível de ruido a 7m 80 dba, consumo com 50% de carga 1,72L, capacidade do tanque 14,5, peso 150 kg, dimensões 920x430x740.			
	2.00	UNIDADE	22.500,000	45.000,00
00234	MOTOR COM GERADOR ACOPLADO - ENERGIA A DIESEL			
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MOTOR COM GERADOR ACOPLADO Monofásico - 10,0 CV - 4,0 KVA, Motor: 10,0cv			
	Partida: Partida Elétrica, Tipo			
	de Combustível: Diesel, Potência Máxima Potencia Continua: 4,0 KVA, Tensão de Saída: 110V / 220V, Tomada Auxiliar: 220V monofásico, Controle de Tensão: Capacitor / sem Escova,			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	Carregador de Bateria: 12 V 8,3 A, Capacidade do Tanque: 12,5 l, Autonomia (50% de carga) (H): 5,2, Fases: Monofásico, Ruído (7m): 79 dB A, Dimensões (C x L x A) (MM): 720 x 492 x 650, Peso a Seco: 165Kg, Fio (MM): 6,0.		
	2.00 UNIDADE	8.200,000	16.400,00
00235	MULTIMASSA TAPA TUDO 340g. Especificacao, resina a base de latex , carga inertes MULTIMASSA TAPA TUDO 340g. Especificacao, resina a base de latex, carga inertes, aditivos e agua, Indicada para concreto, reboco, madeira e gesso, nao racha, nao retrai, secagem rapida, embalagem contendo 340 gramas.		
	67.00 UNIDADE	43,133	2.889,91
00236	Mangueira Multi Antitorção ATS em Pvc C/Engate e Esguicho 20m ESPECIFICAÇÃO: Mangueira com alta flexibilidade e fácil manuseio. - Não torce e não dobra - permitindo fluxo de água constante. - Possui 20 metros de comprimento. - Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 14 bar [203 psi] e temperatura de 50°C. - Para maior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. - Acompanha 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2". - O esguicho possui prático sistema de regulagem do fluxo d'água através do regulador frontal. - O esguicho é conectado em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de sistema de engate rápido		
	16.00 METRO	5,650	90,40
00237	OCULOS DE SEGURANCA. Especificacao, constituido de armacao em nyl on resistente e OCULOS DE SEGURANCA. Especificacao, constituido de armacao em nylon resistente e flexivel, haste tipo espatula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento, Lente unica confeccionada em policarbonato acoplada a armacao por meio de....		
	93.00 UNIDADE	11,653	1.083,73
00238	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM		
	40.00 UNIDADE	73,624	2.944,96
00239	PADRÃO TRIFÁSICO PADRÃO TRIFÁSICO (HOMOLOGADO PELA CELPA)		
	22.00 UNIDADE	219,500	4.829,00
00240	PARAFUSADEIRA X FURADEIRA IMPACTO GSB 18V-50 18V BRUSHLESS COM 2 BATERIAS 1 CARR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PARAFUSADEIRA X FURADEIRA IMPACTO GSB 18V-50 18V BRUSHLESS COM 2 BATERIAS 1 CARREGADOR E MALETAQ2  Fonte de alimentação por bateria, Velocidade máxima de rotação 1800 RPM, Tensão 110 Volts, 220 Volts, Amperagem 2 Amperes.		
	2.00 UNIDADE	1.020,973	2.041,95
00241	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 4 PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 4		
	160.00 UNIDADE	0,620	99,20
00242	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 5 PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 5		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	180.00 UNIDADE	0,873	157,14
00243	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 6 PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 6		
	160.00 UNIDADE	0,913	146,08
00244	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 7 PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 7		
	180.00 UNIDADE	1,400	252,00
00245	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 8 PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 8		
	180.00 UNIDADE	1,163	209,34
00246	PARAFUSO PARA TELHA 5mm PARAFUSO para telha 5mm		
	250.00 UNIDADE	6,148	1.537,00
00247	PE DE CABRA SIMPLES PE DE CABRA SIMPLES ESPECIFICAÇÃO, CORPO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO COM PINTURA NA COR PRETA, TEMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES TAMANHO 24.		
	19.00 UNIDADE	87,158	1.656,00
00248	PEDRA BRITA 3/4 ESPECIFICAÇÃO: PEDRA BRITA 3/4.		
	200.00 TONELADA	169,000	33.800,00
00249	PEDRA BRITA N. 3/8 PEDRA BRITA N. 3/8		
	295.00 TONELADA	171,500	50.592,50
00250	PENEIRA PARA CAF_E ARO 60 EM PLASTICO. Especificacao, tamanho med io de 60 cm de PENEIRA PARA CAF_E ARO 60 EM PLASTICO. Especificacao, tamanho medio de 60 cm de diametro. (Para uso de carpintaria).		
	11.00 UNIDADE	35,566	391,23
00251	PINCEL 1P 1.1		
	89.00 UNIDADE	7,083	630,39
00252	PINCEL 2 1/2 P REF 395		
	21.00 UNIDADE	8,693	182,55
00253	PINCEL 2 P 3P 3.1		
	104.00 UNIDADE	12,678	1.318,51
00254	PINCEL 2 P 4 P		
	77.00 UNIDADE	11,688	899,98
00255	PINCEL 2P 2.1		
	62.00 UNIDADE	10,004	620,25
00256	PINCEL GRANDE. Especificacao : TAMANHO 4 PINCEL GRANDE. Especificacao : TAMANHO 4		
	94.00 UNIDADE	19,068	1.792,39
00257	PINCEL MEDIO: Especificacao : TAMANHO 2. PINCEL MEDIO: Especificacao : TAMANHO 2.		
	103.00 UNIDADE	8,440	869,32
00258	PINCEL PEQUENO, MEIA POLEGADA. PINCEL PEQUENO, MEIA POLEGADA.		
	117.00 UNIDADE	3,708	433,84

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



00259	PISO CERAMICA 57X57 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PISO CERAMICA 57X57 Tamanho Técnico: 57,5x57,5, Dimensão: 578,1 mm x 578,1 mm x 7,80 mm Junta Mínima: 5 mm, Kg/m2: 15,431, m2/Caixa: 2,32 m2, Peças/Caixa: 7 Peso/Caixa: 35,800 kg, Caixas/Palete: 48, m2/Palete: 111,36 m2. 550.00 METRO 50,475 27.761,25
00260	PISO CERAMICA 80X80 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PISO CERAMICA 80X80 80X80 Cx 2,62M2 Material: Cerâmica Largura (cm): 80 Peso (g): 18120 Cor: Cinza Embalagem: Caixa Características Técnicas: Descrição Material: Piso Sg Hd Matte Apollo Rt Ace 80X80 Cx 2,62M2 Material: Cerâmica Cor: Cinza Embalagem: Caixa Tipo De Brilho: Acetinado Textura: Não Acabamento: Esmaltado Variação De Tonalidade 500.00 METRO 72,000 36.000,00
00261	PLAFON SIMPLES DE PLASTICO - COR BRANCA P/ UMA LAMPADA PLAFON SIMPLES DE PLASTICO - COR BRANCA P/ UMA LAMPADA 138.00 UNIDADE 7,098 979,52
00262	PO DE BRITA PO DE BRITA 129.00 TONELADA 185,000 23.865,00
00263	PORTA LISA DE MADEIRA, 210x80 PORTA LISA DE MADEIRA, 210x80 67.00 UNIDADE 321,633 21.549,41
00264	PORTE DE CONCRETO Descrição: Poste de Concreto. 2.00 UNIDADE 870,000 1.740,00
00265	POSTE DE CONCRETO COM MIIMO 07 METROS 64.00 UNIDADE 870,000 55.680,00
00266	PREGO 10X10 PREGO 10X10 4.00 QUILO 32,814 131,26
00267	PREGO 10X12 PREGO 10X12 3.00 QUILO 26,250 78,75
00268	PREGO 10X36 PREGO 10X36 14.00 QUILO 26,250 367,50
00269	PREGO 11X12 PREGO 11X12 4.00 QUILO 26,250 105,00
00270	PREGO 12X12 PREGO 12X12 57.00 QUILO 31,018 1.768,03
00271	PREGO 12X15 PREGOX15 4.00 QUILO 26,250 105,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00272	PREGO 13X15 PREGO 13X15	4.00 QUILO	27,692	110,77
00273	PREGO 13X18 PREGO 13X18	5.00 QUILO	27,667	138,34
00274	PREGO 14X18 PREGO 14X18.	4.00 QUILO	26,500	106,00
00275	PREGO 14X21 PREGO 14X21	4.00 QUILO	26,000	104,00
00276	PREGO 15X15 PREGO 15X15			
		99.00 QUILO	26,896	2.662,70
00277	PREGO 15X21 PREGO 15X21	4.00 QUILO	26,136	104,54
00278	PREGO 16X24 PREGO 16X24	4.00 QUILO	24,566	98,26
00279	PREGO 17X21 PREGO 17X21			
		6.00 QUILO	23,146	138,88
00280	PREGO 17X27 PREGO 17X27			
		220.00 QUILO	22,890	5.035,80
00281	PREGO 18X24 PREGO 18X24			
		86.00 QUILO	22,536	1.938,10
00282	PREGO 18X27 PREGO 18X27			
		212.00 QUILO	22,224	4.711,49
00283	PREGO 18X30 PREGO 18X30	4.00 QUILO	25,024	100,10
00284	PREGO 19X36	80.00 UNIDADE	23,784	1.902,72
00285	PREGO 19X39 PREGO 19X39			
		210.00 QUILO	23,524	4.940,04
00286	PREGO 20X42 PREGO 20X42			
		11.00 QUILO	24,024	264,26
00287	PREGO 20X48 PREGO 20X48	4.00 QUILO	23,824	95,30
00288	PREGO 22X42 PREGO 22X42	1.00 QUILO	24,336	24,34

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00289	PREGO 22X48 PREGO 22X48			
		154.00 QUILO	24,044	3.702,78
00290	PREGO 24X72 PREGO 24X72			
		303.00 QUILO	27,723	8.400,07
00291	PREGO 26X72 PREGO 26X72			
		804.00 QUILO	28,723	23.093,29
00292	PREGO 27X17 PREGO 27X17			
		95.00 QUILO	28,250	2.683,75
00293	PREGO 4X6 PREGO 4X6			
		4.00 QUILO	27,000	108,00
00294	PREGO 6X7 PREGO 6X7			
		4.00 QUILO	26,250	105,00
00295	PREGO 72X26 ESPECIFICAÇÃO: PREGO 72X26			
		1,000.00 UNIDADE	32,500	32.500,00
00296	PREGO 7X9 PREGO 7X9			
		4.00 QUILO	26,250	105,00
00297	PREGO 8X10 PREGO 8X10			
		4.00 QUILO	26,250	105,00
00298	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO			
		210.00 QUILO	35,944	7.548,24
00299	PRUMO DE ACO 750g PRUMO DE ACO 750g			
		16.00 UNIDADE	44,658	714,53
00300	QUEROZENE ESPECIFICAÇÃO: QUEROZENE			
		80.00 LATA	25,000	2.000,00
00301	Quadro De Distribuição 12/16 elementos ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Quadro De Distribuição 12/16 elementos			
		Modelo Universal que permite a instalação de disjuntores padrão DIN (16) ou NEMA (12)		
		10.00 UNIDADE	94,848	948,48
00302	RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO			
		36.00 UNIDADE	27,023	972,83
00303	RASTELO DE FERRO RASTELO DE FERRO			
		50.00 UNIDADE	44,303	2.215,15
00304	RASTELO DE PLÁSTICO RASTELO DE PLÁSTICO			
		50.00 UNIDADE	37,890	1.894,50

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



00305	REATOR VAPOR SODIO 400W 220VREATOR 400W IP 7.00 UNIDADE	200,000	1.400,00
00306	REFLETOR LED 50 WATTS Refletor led 50 watts 50.00 UNIDADE	58,130	2.906,50
00307	REFLETOR Potencia 300/500w para lampadas Halogenas. Especificacao , potencia:300/ REFLETOR Potencia 300/500w para lampadas Halogenas. Especificacao, potencia:300/500w para lampadas Halogenas, Material: Alumínio Medida: 185 x 140 x 245 (aproximadamente), nao acompanha lampada. 55.00 UNIDADE	289,950	15.947,25
00308	REPARO CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO - LOUÇA ESPECIFICAÇÃO: REPARO CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO Material: Louça sanitaria Capacidade em volume: 6 L Tipo de descarga: Duplo Altura x Largura x Profundidade: 40 cm x 40 cm x 14.5 cm 28.00 UNIDADE	150,967	4.227,08
00309	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO 107.00 UNIDADE	28,000	2.996,00
00310	ROLO DE LA 23 CM SEM CABO ROLO DE LA 23 CM SEM CABO 110.00 UNIDADE	24,625	2.708,75
00311	Refletor Led 200w Holofote Bivolt ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Refletor Led 200w Holofote Bivolt Potência: 200w, Temperatura de cor: Branco frio (6500k), Modelo: Slim, Material: Alumínio e vidro, Carcaça: Alumínio cor preta, Vida útil estimada de até 30.000 horas, Luminosidade: 20.000 lúmens, Voltagem: AC100-240v (Bivolt), Ângulo abertura: 120º, Certificação: CE, Proteção: IP66. 15.00 UNIDADE	264,514	3.967,71
00312	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 18 LITROS SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 18 LITROS 65.00 LATA	129,450	8.414,25
00313	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 5 LITROS SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 5 LITROS 37.00 LATA	70,500	2.608,50
00314	SERRA MÁRMORE A SECO 110 VOLTS. ESPECIFICAÇÃO: SERRA MÁRMORE A SECO 110 VOLTS 1.00 UNIDADE	591,580	591,58
00315	SERROTE. Especificacao lamina em aco inox temperado, 18 polegadas SERROTE. Especificacao lamina em aco inox temperado, 18 polegadas. 9.00 UNIDADE	58,158	523,42
00316	SIFAO SAFONADO UNIVERSAL SIFAO SAFONADO UNIVERSAL 68.00 UNIDADE	12,156	826,61
00317	SOQUETE DE PORCELANA SIMPLES		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



	SOQUETE DE PORCELANA SIMPLES			
	34.00 UNIDADE	9,148	311,03	
00318	SPRAY AMARELO			
	55.00 UNIDADE	21,753	1.196,42	
00319	SPRAY AZUL			
	70.00 UNIDADE	21,402	1.498,14	
00320	SPRAY BRANCO			
	115.00 UNIDADE	21,402	2.461,23	
00321	SPRAY VERDE			
	63.00 UNIDADE	21,400	1.348,20	
00322	TE SOLDAVEL 20mm3			
	TE SOLDAVEL 20mm			
	83.00 UNIDADE	2,780	230,74	
00323	TE SOLDAVEL 25mm			
	TE SOLDAVEL 25mm			
	111.00 UNIDADE	3,400	377,40	
00324	TE SOLDAVEL C/ROSCA 20mm x 1/2			
	TE SOLDAVEL C/ROSCA 20mm x 1/2			
	68.00 UNIDADE	6,320	429,76	
00325	TE SOLDAVEL C/ROSCA 25mm x 3/4			
	TE SOLDAVEL C/ROSCA 25mm x 3/4			
	60.00 UNIDADE	5,416	324,96	
00326	TELA SOLDADA NERVURADA EQ045X2X3M			
	ESPECIFICAÇÃO: TELA SOLDADA NERVURADA EQ045X2X3M			
	80.00 UNIDADE	243,000	19.440,00	
00327	TELA SOLDADA NERVURADA Q092X2,45X6M			
	ESPECIFICAÇÃO: TELA SOLDADA NERVURADA Q092X2,45X6M			
	40.00 UNIDADE	414,950	16.598,00	
00328	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10/6CM			
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10/6CM			
	140.00 UNIDADE	86,975	12.176,50	
00329	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50 04mm			
	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50 04mm			
	1,230.00 UNIDADE	29,880	36.752,40	
00330	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 366x110cm 6mm			
	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 366x110cm 6mm			
	35.00 UNIDADE	157,420	5.509,70	
00331	TELHA TRANSLÚCIDA			
	telha translúcida			
	5.00 UNIDADE	79,045	395,23	
00332	TELHA ZINCO FIBROCIMENTO 5mm			
	telha zinco fibrocimento 5mm			
	250.00 UNIDADE	87,500	21.875,00	
00333	TELHAS ALUZINCOS			
	telhas aluzincos			
	800.00 METRO QUADRADO	85,000	68.000,00	
00334	TESOURA PARA JARDINAGEM. Especificacao, de alta qualidade em aco inoxidavel, com			
	TESOURA PARA JARDINAGEM. Especificacao, de alta qualidade em aco inoxidavel, com facil reajuste de modo a obter um corte fiavel e preciso.			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



	11.00 UNIDADE	63,455	698,01
00335	TIJOLOS 6 (SEIS) FUROS ( LIVRE PART)		
	TIJOLOS 6 (SEIS) FUROS ( LIVRE PART)		
	30,000.00 UNIDADE	1,275	38.250,00
00336	TIJOLOS 6 (SEIS) FUROS (EXCLUSIVA ME EPP)		
	TIJOLOS 6 (SEIS) FUROS (EXCLUSIVA ME EPP)		
	9,400.00 UNIDADE	1,300	12.220,00
00337	TINTA AMARELO OURO		
	8.00 UNIDADE	524,450	4.195,60
00338	TINTA EPOXI BRANCO, LATA COM 3,6 LT		
	TINTA EPOXI BRANCO, LATA COM 3,6 LT		
	42.00 LATA	264,950	11.127,90
00339	TINTA ESMALTE BASE AGUA COR BRANCA, COM 3,600 LITROS		
	TINTA ESMALTE BASE AGUA COR BRANCA, COM 3,600 LITROS		
	25.00 LATA	128,000	3.200,00
00340	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts AMARELO		
	97.00 LATA	517,667	50.213,70
00341	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts AZUL		
	89.00 LATA	488,000	43.432,00
00342	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts BRANCO		
	170.00 LATA	575,000	97.750,00
00343	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts VERDE		
	109.00 LATA	521,333	56.825,30
00344	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS.		
	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS.		
	39.00 LATA	113,333	4.419,99
00345	TINTA ESMALTE SINTETICO COR MARROM, LATA COM 3,6 LITROS.		
	TINTA ESMALTE SINTETICO COR MARROM, LATA COM 3,6 LITROS.		
	43.00 LATA	86,967	3.739,58
00346	TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. ( EXCLUSIVA ME EPP.)		
	TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. ( EXCLUSIVA ME EPP.)		
	106.00 LATA	353,667	37.488,70
00347	TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. ( LIVRE PART.		
	TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. ( LIVRE PART.)		
	30.00 LATA	320,475	9.614,25
00348	TOMADA DE EMBUTIR PARA MOVEL. Especificacao, na cor branca, tensao maxima de 250		
	TOMADA DE EMBUTIR PARA MOVEL. Especificacao, na cor branca, tensao maxima de 250 volts, corrente de 20 amperes e conexao bornes c/ parafusos.		
	93.00 UNIDADE	11,230	1.044,39
00349	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A/250V.		
	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A/250V.		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	127.00 UNIDADE		13,202	1.676,65
00350	TOMADA DE TRES PINOS. TOMADA DE TRES PINOS.			
	141.00 UNIDADE		11,946	1.684,39
00351	TOMADA SIMPLES P/ALVENARIA. TOMADA SIMPLES P/ALVENARIA.			
	149.00 UNIDADE		14,558	2.169,14
00352	TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO			
	36.00 UNIDADE		73,780	2.656,08
00353	TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL			
	81.00 UNIDADE		31,308	2.535,95
00354	TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2'' TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2''			
	52.00 UNIDADE		7,248	376,90
00355	TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4'' TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4''			
	36.00 UNIDADE		6,585	237,06
00356	TORNEIRA PIA 1/2,3/4 TORNEIRA PIA 1/2,3/4			
	60.00 UNIDADE		9,037	542,22
00357	TRANSFORMADOR TRIFASICO 10 KVA (HOMOLOGADO CELPA) TRANSFORMADOR TRIFASICO 10 KVA (HOMOLOGADO CELPA)			
	8.00 UNIDADE		12.000,000	96.000,00
00358	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15 KVA (HOMOLOGADO CELPA) TRANSFORMADOR TRIFASICO 15 KVA (HOMOLOGADO CELPA)			
	8.00 UNIDADE		14.000,000	112.000,00
00359	TRANSFORMADOR TRIFASICO 25 KVA (HOMOLOGADO CELPA) TRANSFORMADOR TRIFASICO 25 KVA (HOMOLOGADO CELPA)			
	8.00 UNIDADE		16.000,000	128.000,00
00360	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45 KVA (HOMOLOGADO CELPA) TRANSFORMADOR TRIFASICO 45 KVA (HOMOLOGADO CELPA)			
	6.00 UNIDADE		18.500,000	111.000,00
00361	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75 KVA (HOMOLOGADO PELA CELPA) ESPECIFICAÇÃO: TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75 KVA (HOMOLOGADO PELA CELPA)			
	4.00 UNIDADE		31.500,000	126.000,00
00362	TRELIÇA EM AÇO CA60 NERVURADO EM TODOS OS FIOS DE SUA COMPOSIÇÃO TB8L-6CMX6M ESPECIFICAÇÃO: TRELIÇA EM AÇO CA60 NERVURADO EM TODOS OS FIOS DE SUA COMPOSIÇÃO TB8L-6CMX6M			
	80.00 UNIDADE		78,500	6.280,00
00363	TRELIÇA EM AÇO CA60 NERVURADO EM TODOS OS FIOS DE SUA COMPOSIÇÃO TB8L-8CMX10M ESPECIFICAÇÃO: TRELIÇA EM AÇO CA60 NERVURADO EM TODOS OS FIOS DE SUA COMPOSIÇÃO TB8L-8CMX10M			
	50.00 UNIDADE		100,000	5.000,00
00364	TRELIÇA EM AÇO CA60 NERVURADO EM TODOS OS FIOS DE SUA COMPOSIÇÃO TB8L-8CMX12M ESPECIFICAÇÃO: TRELIÇA EM AÇO CA60 NERVURADO EM TODOS OS FIOS DE SUA COMPOSIÇÃO TB8L-8CMX12M			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



	80.00 UNIDADE	107,725	8.618,00
00365	TRENA FIBRA 30M CAIXA ABERTA. Especificacao, detalhes do produto; Caixa plastica		
	TRENA FIBRA 30M CAIXA ABERTA. Especificacao, detalhes do produto; Caixa plastica aberta (ABS), Fita em fibra de vidro de alta resistencia, resistente a umidade e variacoes de temperatura, manivela para recolhimento da fita, Clip metálico na.....		
	21.00 UNIDADE	101,068	2.122,43
00366	TUBO 100mm ESGOTO 6mt		
	TUBO 100mm ESGOTO 6mt		
	113.00 UNIDADE	107,980	12.201,74
00367	TUBO 20mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt		
	TUBO 20mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt		
	37.00 UNIDADE	27,425	1.014,73
00368	TUBO 40mm ESGOTO 6mt		
	TUBO 40mm ESGOTO 6mt		
	132.00 UNIDADE	51,002	6.732,26
00369	TUBO 50mm ESGOTO 6mt		
	TUBO 50mm ESGOTO 6mt		
	111.00 UNIDADE	78,692	8.734,81
00370	TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR		
	TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR		
	158.00 UNIDADE	32,678	5.163,12
00371	TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT		
	TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT		
	73.00 UNIDADE	39,780	2.903,94
00372	Telha de Fibrocimento 2.44 x 1.10 x 6mm		
	Telha de Fibrocimento 2.44 x 1.10 x 6mm		
	135.00 UNIDADE	93,743	12.655,31
00373	Tinta acrílico semi brilho 18 litros.		
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Tinta acrílico semi brilho 18 litros.		
	Acrílico Semi-Brilho resistente e semi-brilhante, alta impermeabilidade		
	20.00 UNIDADE	518,633	10.372,66
00374	VASO SANITARIO EM LOUCA. Especificacao, tipo bacia turca, na cor branca.		
	VASO SANITARIO EM LOUCA. Especificacao, tipo bacia turca, na cor branca.		
	26.00 UNIDADE	295,580	7.685,08
00375	VASO SANITÁRIO INFANTIL EM LOUÇA		
	VASO SANITÁRIO INFANTIL EM LOUÇA		
	20.00 QUILO	382,450	7.649,00
00376	VASSOURA EM ARAME PARA GRAMA. Especificacao, de aco carbono, regu lavel para folh		
	VASSOURA EM ARAME PARA GRAMA. Especificacao, de aco carbono, regulavel para folhas, abertura nao inferior a 537 mm, com cabo em madeira.		
	72.00 UNIDADE	41,280	2.972,16
00377	VASSOURA TIPO ESCOVAO PARA LIMPEZA DE CALCADAS - REFORÇADO		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



	VASSOURA TIPO ESCOVAO PARA LIMPEZA DE CALCADAS - REFORÇADO		
	80.00 UNIDADE	46,110	3.688,80
00378	VASSOURÃO REFORÇADO 30CM		
	ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO REFORÇADO 30CM, CABO DE MADEIRA 28MM E 1,40 METRO DE CUMPRIMENTO		
	80.00 UNIDADE	50,308	4.024,64
00379	VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS		
	VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS		
	32.00 LATA	120,167	3.845,34
00380	Vara de Manobra para Elétrica 6 ELEMENTOS		
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Vara de Manobra para Elétrica 6 ELEMENTOS		
	fibra de vidro preenchida com poliuretano, conjunto composto por 6 elementos, sendo: 1 elemento punho e 4 elementos intermediários com 38mm e 1 elemento superior com 32mm. Comprimento útil total: 7700mm.		
	4.00 UNIDADE	721,000	2.884,00
		VALOR TOTAL R\$	3.297.809,68



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**ANEXO II**  
**PLANILHA MODELO DE PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01808001/23  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ABERTURA: 20/09/2023 às 08h00min

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, FERRAMENTAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

ITEM	UND	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
					R\$

\* Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da  
Proponente) Banco:  
Agência:  
Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO  
60 DIAS. CONDIÇÕES DE  
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Local / Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e Assinatura do PROPONENTE**



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou  
CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,  
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome da empresa)

**Carimbo e assinatura do representante legal**



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**ANEXO V**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

*(Papel timbrado da empresa)*

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Novo Progresso/PA, sob qualquer regime de contratação.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Carimbo e assinatura do representante legal**



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**ANEXO VI**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE**  
**INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE**  
**INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais.</b>	

**Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais**

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

**1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

**2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data \_\_\_\_\_

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ ou CIC

Sob o nº \_\_\_\_\_ sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 35/2023, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante. \_\_\_\_\_



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023-SRP**

**Pregão Eletrônico nº XXX/2023-SRP**

**Órgão Gerenciador:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, o Município de \_\_\_\_\_, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal, portador do RG nº. xxxxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, de ..... de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo primeiro:** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, FERRAMENTAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**Parágrafo segundo: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos-telefone e e-mail, representante)						
Item	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



1						
---	--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira, paragrafo segundo exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra, devendo atender todas as exigências do Termo de Referência.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas



no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, em até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviço/entrega do material, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal – devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação

**Parágrafo Segundo:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Terceiro:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Parágrafo primeiro:** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

A entrega dos materiais será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias.

**Parágrafo segundo: Fica expressamente proibida a subcontratação, sendo até motivo para rescisão contratual conforme disposto no artigo 78, inciso VI, da Lei 8.666/93.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº -SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de



## Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de Novo Progresso



fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:



**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .....-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

NOVO PROGRESSO-PA, ..... de 2023

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO

C.N.P.J. nº .....

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº .....

CONTRATADO

**Por força da Resolução Administrativa nº 22/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, a(s) empresa(s) participante(s) que sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, deve(m) ter CERTIFICADO DIGITAL para assinatura da Ata de Registro de Preços e de contratos, validando-se o elemento "sujeito" do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.**



**ANEXO IX**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 2023...../2023**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, 768, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.221.786/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) GELSON LUIZ DILL, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 581.793.991-68, residente na travessa Belém, 768, e de outro lado a firma ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ ....., estabelecida à ..... Nº ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ....., residente na ....., BELA VISTA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF ....., tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº ..... -SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto .....

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
	VALOR UNITÁRIO		

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ ..... (.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão .....-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº .....-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas



contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ..... , extinguindo-se em ..... , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo

Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência,;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº .....-SRP.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade ....., Classificação econômica, ....., Subelemento ....., no valor de R\$ .....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa por atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;



2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº .....-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). GELSON LUIZ DILL, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, ..... de ..... de 20....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
CNPJ(MF) 10.221.786/0001-20  
CONTRATANTE

.....  
CNPJ .....  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_